




Ofício nº034/2022

Apucarana, 02 de Agosto de 2022.

Ao  
DRI  
A/C  
CLAUDEMIR MARCOS PRATTES

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana vem mui respeitosamente pedir a Homologação da Tabela Referencial de Honorários (em anexo) dos profissionais vigente no ano de 2022, segue em anexo cópia da Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria.

Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana  
Engenheiro Civil Mateus Franciscos Fernandes

**AEAA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos**

PROJETOS E SERVIÇOS	VALORES EM R\$ / M <sup>2</sup>		
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
Arquitetônico Legal	30,00	20,50	13,50
Estrutural	17,00	13,50	11,00
Elétrico / Telefônico	8,50	7,00	5,50
Sistema de S.P.D.A.	3,00	3,00	3,00
Automação	4,50	3,00	3,00
Infra CFTV, Lógica e Alarme	5,50	5,00	4,50
* Hidráulico / Sanitário	9,00	8,00	6,00
Prevenção de Incêndio	7,00	5,50	4,50
Maquete Eletrônica	7,00	5,50	4,50
Detalhamento Executivo	5,50	5,00	4,50
Taxa Orientação Técnica	34,50	27,50	20,50
Custo da Hora Técnica	R\$ 413,50/ Hora Técnica		

Tabela 2022

\* Instalação de água, esgoto e drenagem pluvial.

**SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL - PREÇO EM R\$ POR LOTE COM A DEVIDA DEMARCAÇÃO DO LOTE**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATÉ 500m <sup>2</sup>	DE 500 À 5.000 m <sup>2</sup>	DE 5.000 À 10.000m <sup>2</sup>
SUBD./UNIFICAÇÃO LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50
PLANIALTIMETRIA DE LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50
DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50

Tabela 2022

**INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - PREÇO EM R\$ POR UNIDADE AUTÔNOMA**

DISCRIMIÇÃO DOS SERVIÇOS	NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS		
	DE 2 à 5	DE 6 à 12	ACIMA DE 13
SALAS E APARTAMENTOS MEMORIAL DISCRIMINATIVO COM DIVISAS, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS PRIVATIVAS E ÁREAS COMUNS COM SUAS FRAÇÕES IDEAIS DE LOTE	950,50	831,50	689,00
GARAGEM E ABRIGOS MEMORIAL DISCRIMINATIVO COM DIVISAS, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS PRIVATIVAS E ÁREAS COMUNS COM SUAS FRAÇÕES IDEAIS DE LOTE	380,50	333,00	285,50

Tabela 2022.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 95/2023**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00**

**REFERÊNCIA:**

Processo: 2022/6-000264-9  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA  
Data Processo: 26/09/2022 13:40:43  
Ementa: Tabela Referencial de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA.

**Decisão**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1005 realizada em 25/01/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC e a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Crea-PR tomaram conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 895, realizada nos dias 17 e 18/10/2022; e

-- Informação CEEE: registro na Súmula da reunião n.º 670, realizada em 25/10/2022.

**Decide**

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE HOFMEISTER, ALTAIR FERRI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANGELICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR ADRIANO KRUGER, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DECARLOS MANFRIN, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, INGRID FROBA, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONEL VILLANOVA NETO, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA,





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 95/2023**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00**

**REFERÊNCIA:**

Processo:

2022/6-000264-9

MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, PAULO CEZAR MOSELLI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RENATA JULIANA BERTOL, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, BRUNO TONEL OTSUKA, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CESAR DAVI VERONESE, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, EDUARDO RIBEIRO, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, IRINEU ZAMBALDI, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO VANALLI, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, NILSON CARDOSO, ORLEY JAYR LOPES, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, RICARDO BERTONCELLO, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PR-21702/D